



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO
FÓRUM MINISTRO CARLOS ALBERTO MADEIRA
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
5ª VARA

EDITAL DE INSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL DA 5ª VARA COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO, **JOSÉ CARLOS DO VALE MADEIRA**, em cumprimento à Lei n. 5.010/66 (art. 13, incisos III, IV e VIII); à Resolução n. 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal (com as alterações trazidas pela Resolução/CJF n. 530, de 30 de outubro de 2006); ao Provimento n. 129, de 08 de abril de 2016, da Corregedoria do Tribunal Regional Federal – 1ª Região; e às Orientações Normativas n. 01, de 19/12/2016, e n. 01, de 08/02/2017, ambas da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região,

FAZ SABER aos que lerem o presente Edital, ou dele tiverem conhecimento, que no período de **05 a 09 de junho de 2017**, no horário das 8:00 às 17:00 horas, na sede da 5ª Vara Federal, localizada na Av. Senador Vitorino Freire, n. 300, Edifício-sede, 4º andar – Areinha. Fone: (98) 3214-5782, será realizada a **INSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL** dos serviços da 5ª Vara, observando-se o seguinte:

I – A abertura dos trabalhos da **INSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL** dar-se-á às 08:00 horas do dia 05/06/2017 e o encerramento, às 17:00 horas do dia 09/06/2017;

II – Serão objeto da Inspeção Ordinária todos os processos – físicos, digitais (e-JUR) e eletrônicos (PJe) – em tramitação na Vara; os registros obrigatórios junto ao Catalogador Virtual de Documentos (e-CVD); as pastas ainda em uso na Secretaria; os móveis, utensílios, equipamentos e máquinas que lhe são afetos; as atividades desenvolvidas pelos servidores e demais providências inerentes aos trabalhos da Vara;

III – De conformidade com a Orientação Normativa COGER n. 01/2017, serão inspecionados no máximo 1.200 (mil e duzentos) processos – físicos e digitais (e-JUR) – das diversas classes em tramitação na vara, independentemente do número de processos em tramitação ajustada, sem prejuízo do exame amostral das ações civis públicas, ações populares, mandados de segurança coletivos, ações de improbidade administrativa e ações relacionadas a interesses metaindividuais;



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO
FÓRUM MINISTRO CARLOS ALBERTO MADEIRA
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
5ª VARA

IV – Em relação aos processos em tramitação no Sistema PJe, a Inspeção Ordinária seguirá os parâmetros estabelecidos na Orientação Normativa COGER n. 01/2016;

V – Durante a Inspeção Ordinária não haverá atendimento ao público em geral, exceto para recebimento de processos devolvidos à vara;

VI – Os prazos ficarão suspensos no **período de 29/05/2017 a 09/06/2017**, exceto para: **a)** os processos retirados com carga cujo prazo se expire após o início dos trabalhos de inspeção; **b)** os processos digitais (e-JUR) e eletrônicos (PJe), em face de sua natureza e meio de tramitação. Ficarão também suspensas, nesse mesmo período, a marcação e a realização de audiências, salvo nas hipóteses de perecimento de direito;

VII – No decorrer da Inspeção, não haverá a interrupção da distribuição, devendo os pedidos urgentes serem apreciados a fim de evitar perecimento de direito ou dano irreparável à parte;

VIII – O atendimento aos advogados, durante o período da Inspeção Ordinária, será restrito aos casos de urgência que possam acarretar perecimento de direito, sendo admitida a apresentação pelas partes – pessoalmente ou por seus advogados – de reclamações e/ou sugestões que entenderem cabíveis, as quais serão prontamente encaminhadas à Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 1ª Região;

IX – Os autos que serão objeto da Inspeção Ordinária não poderão ser retirados da Secretaria a partir do **dia 29 de maio de 2017**, quinto dia útil anterior ao início dos trabalhos, devendo a Diretora de Secretaria adotar as providências que se fizerem necessárias com vistas ao retorno daqueles que ainda estiverem em poder de procuradores, advogados, peritos e curadores, com prazo vencido para manifestação, e daqueles em cumprimento de diligências, independentemente de sua natureza, sendo resguardada, em qualquer hipótese, a restituição dos prazos;

X – Ficam convidados os representantes do Ministério Público Federal, da Advocacia Geral da União, das Procuradorias Federais, da Defensoria Pública da União e da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Maranhão, para acompanhamento dos trabalhos de instalação, desenvolvimento e encerramento da Inspeção Ordinária;

XI – Ficam intimados os representantes do Ministério Público Federal, procuradores, advogados, curadores e peritos para devolverem, **até o dia 26 de**



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO
FÓRUM MINISTRO CARLOS ALBERTO MADEIRA
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
5ª VARA

maio de 2017, os autos retirados mediante carga que serão submetidos à Inspeção Ordinária.

Expedido nesta cidade de São Luís, Estado do Maranhão, aos 04 dias do mês de maio do ano de 2017. Eu, cl. (Cláudia Celma Santos de Miranda), Diretora da Secretaria, digitei, conferi e subscrevo.

JOSÉ CARLOS DO VALE MADEIRA
Juiz Federal

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'J' followed by a long, sweeping horizontal line that curves downwards at the end.